

INDICAÇÃO N.º 199/2003

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA RUA FIORAVANTE POIANI, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS BAHIA E MINAS GERAIS, SEJA PERMITIDO SOMENTE DO LADO DIREITO, PARA PREVENIR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES ENVOLVENDO CRIANÇAS.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, em algumas ruas de nossa cidade, medidas de trânsito precisam ser adotadas pelo Poder Público, para evitar a ocorrência de acidentes envolvendo, principalmente, crianças;

CONSIDERANDO que na Rua Fioravante Poiani, no trecho compreendido entre as Ruas Bahia e Minas Gerais, é notório o grande número de crianças que brincam e andam de bicicleta, sendo que, há um grande fluxo de veículos automotores,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realize estudos no sentido de que o estacionamento de veículos na referida via pública seja feito somente do lado direito, o que irá prevenir a ocorrência de acidentes envolvendo crianças daquela localidade.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 31 de Março de 2003.

GILMAR AURÉLIO
GASPAR
VEREADOR